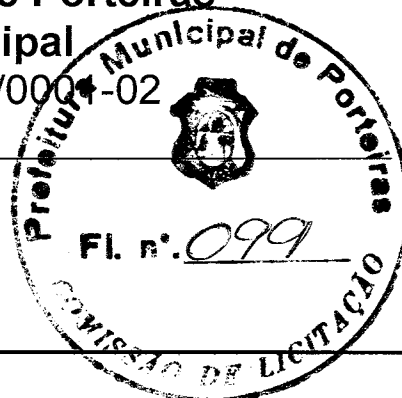


Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Nº 2019.06.03.1

1ª Parte: PREÂMBULO

D) OBJETO

a) **DEFINIÇÃO:** Aquisição de materiais odontológicos e de esterilização destinados às diversas unidades de saúde do Município de Porteiras/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) **ORDENADOR(A) DA DESPESA:** Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Maria Leda Clementino de Almeida.

c) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.076.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.99

d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Porteiras/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 17 de Junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na(o) Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por Lote”, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

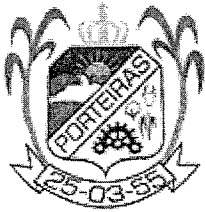
2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais odontológicos e de esterilização destinados às diversas unidades de saúde do Município de Porteiras/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 2.3 - A Prefeitura Municipal de Porteiras/CE poderá, em qualquer fase deste certame, realizar diligências nas dependências da empresa participante, para a devida averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem a instalações físicas.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.
- 3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Porteiras

Pregão n.º 2019.06.03.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DE ESTERILIZAÇÃO DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE.

LICITANTE: CNPJ:

ENVELOPE n.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Porteiras

Pregão n.º 2019.06.03.1

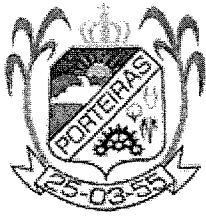
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DE ESTERILIZAÇÃO DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE.

LICITANTE: CNPJ:

ENVELOPE n.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- 3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), sob pena de invalidação do documento.
- 3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

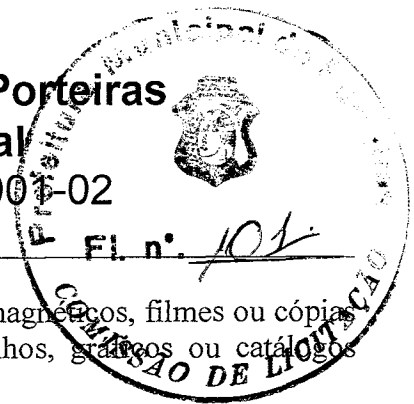




Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

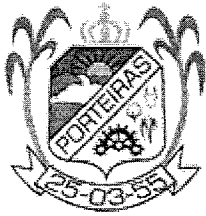
4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento, **sob pena de desclassificação da proposta:**

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

102

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

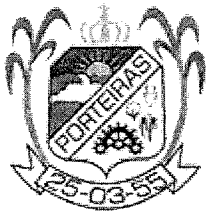
5.1 O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma devidamente reconhecida por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento de identidade do atestante para que seja confrontada a assinatura, **sob pena de invalidação do documento**.
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

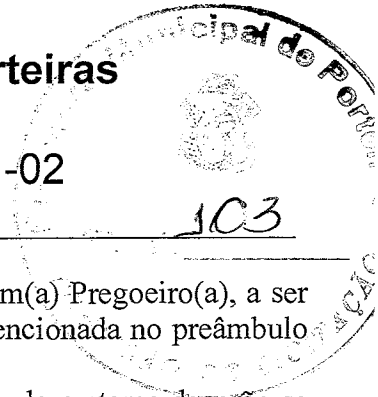
5.2 A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, **inabilitará o licitante**.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

P



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2019.06.03.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2019.06.03.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente ou por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

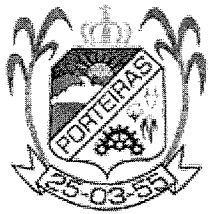
6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

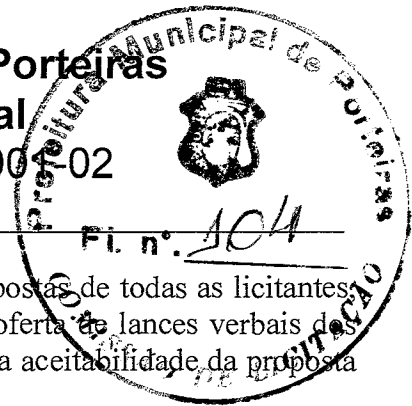
7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(a) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Porteiras se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.

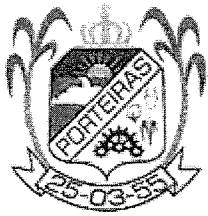
8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

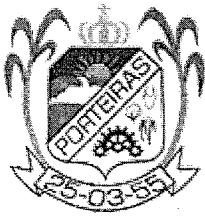
8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

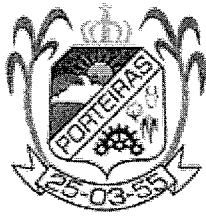
10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(a) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

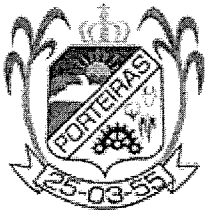
11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2019, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos, sujeito a alterações conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Porteiras, com sede na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

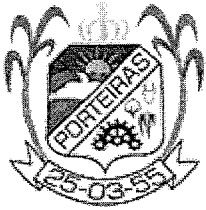
14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

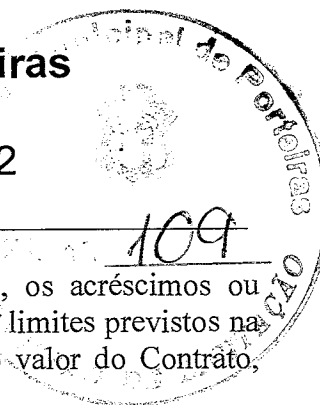
14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

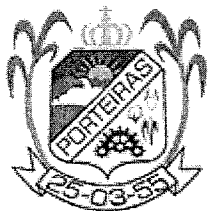
17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) - atraso de até 10(dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

b) - atraso superior a 10(dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

c) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5(cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

e) - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2(dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5(cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10(dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5(cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

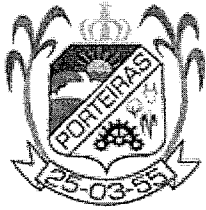
I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

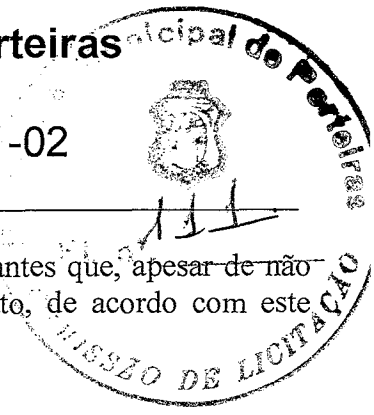
17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

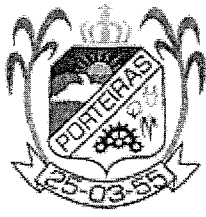
19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Porteiras/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a) (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5(cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3557-1254.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou ainda de forma gratuita, pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3557-1254.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:


Anexo I - Termo de Referência

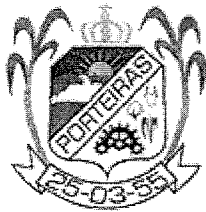
Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

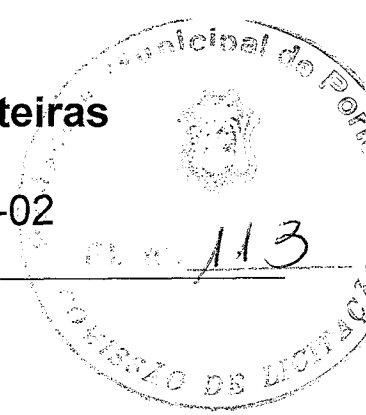
Anexo IV - Minuta do Contrato

Porteiras/CE, 03 de Junho de 2019.


Maria Edna Tavares de Lavôr
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais odontológicos e de esterilização destinados às diversas unidades de saúde do Município de Porteiras/CE

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição em pauta, ampara-se na competência da administração municipal em disponibilizar materiais adequados e suficientes para que os profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas, das unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal desempenhem suas atividades com a maior eficácia possível, em relação ao objeto em tela, favorecendo a população local e propiciando melhorias na saúde pública.

3 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

3.1 - Da divisão em lote:

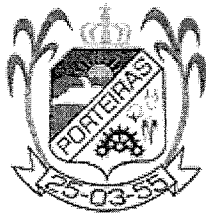
3.1.1 - Os itens foram unificados em "LOTES" de acordo com rigoroso critério de compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se detalhes das descrições e formatos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Entidade(s) Administrativa(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.1.4 - Outro ponto a se destacar é que, embora agrupando itens conforme os critérios estabelecidos, a composição do valor de cada Lote dependerá diretamente e indispensavelmente do valor de cada item que o compõe, os quais deverão estar claramente expressos na proposta de preços, mantendo-se, dessa forma, a maior lisura possível para determinação dos respectivos valores finais de cada lote.

3.1.5 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Administração Pública. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 – A(s) contratada(s), deverá(ão) fornecer o(s) produto(s) conforme descrições e quantidades estimadas na planilha abaixo:

Lote : 01.Material Odontológico I

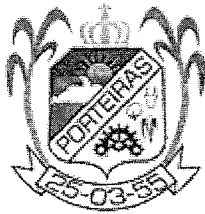
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua, madeira, pct c/100 und	PCT	40	R\$ 9,55	R\$ 382,00
2	Abridor de boca em silicone - kit com duas unidades: uma adulta e outra pediátrica.	KIT	9	R\$ 20,05	R\$ 180,45
3	Copo dappem - vidro	UND	10	R\$ 6,05	R\$ 60,50
4	Cunha anatômica de madeira, embalagem com 100 und	UND	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
5	Grau (cuba) de borracha citríca azul 500ml	UND	4	R\$ 16,05	R\$ 64,20
6	Taça de borracha para profilaxia (p/ polimento dos dentes)	UND	140	R\$ 3,05	R\$ 427,00
7	Tamborel de plástico, sem refil	UND	10	R\$ 23,95	R\$ 239,50
Total:					R\$ 1.545,65

Lote : 02.Material Odontológico II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ácido gel condicionador: ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte); embalagem c/3 x 2,5ml.	PCT	66	R\$ 4,59	R\$ 302,94
2	Agente de união odontológico multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente (prime + bond), para esmalte/dentina. Combina primer e adesivo em um único frasco. Contendo resinas elastoméricas e acetona como solvente. Composto de bis-gma, diuretano dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico ou poliáceteno, canforoquinona, água, etanol e glicerol. Presença de carga, flúor, penta, resinas dimetacrilatos e tri metacrilatos, silício amorfo funcionalizado, foto iniciadores, estabilizadores e hidrofluoreto de cetilamina. Frasco de 4ml a 5,6ml.	UND	62	R\$ 47,50	R\$ 2.945,00
3	Água deionizada, embalagem de 1L	UND	168	R\$ 26,00	R\$ 4.368,00
4	Álcool 70,0% - embalagem de 1L, c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	360	R\$ 12,05	R\$ 4.338,00
5	Antisséptico bucal Cool Mint (tipo listerine). Composição: Timol 0,064%, eucalipto 0,092%, salicilato de metila 0,06% e mentol 0,042%. Excipiente: água, solução de sorbitol, álcool 21,6%, poloxamer 407, ácido benzóico, essência de menta e hortelã, sacarina sódica e benzoato de sódio. embalagem de 1 litro	UND	28	R\$ 94,15	R\$ 2.636,20
6	Álcool em gel ant-séptico 1 litro	UND	150	R\$ 4,55	R\$ 682,50
Total:					R\$ 15.272,64

Lote : 03.Material Odontológico III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30g, que possua bisel triplo e seja siliconada, deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100unidades.	CX	46	R\$ 66,50	R\$ 3.059,00
2	Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27g. Que possua bisel triplo e seja siliconada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	14	R\$ 66,50	R\$ 931,00
3	Agulha Hipodérmica de 20x5,5mm cx c/ 100 und	CX	16	R\$ 22,60	R\$ 361,60
Total:					R\$ 4.351,60



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Lote : 04. Material Odontológico IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Algodão em rolos para isolamento relativo, uso odontológico, pacote c/ 100 unidades.	PCT	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
2	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem c/ dados de identificação e procedência; 500g.	PCT	20	R\$ 33,09	R\$ 661,80
3	Compressa de gaze, hidrófila - confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; 9 fios. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Pacote com 500 unidades.	PCT	450	R\$ 18,95	R\$ 8.527,50
Total:					R\$ 10.764,30

Lote : 05. Material Odontológico V

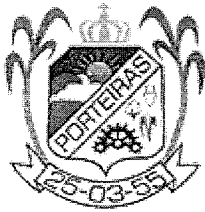
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Anestésico novocol: cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstrictor fenilefrina 1:100.000 com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades.	CX	180	R\$ 91,90	R\$ 16.542,00
2	Anestésico tópico com 20% de benzocaína - pote com 12g.	UND	42	R\$ 17,10	R\$ 718,20
Total:					R\$ 17.260,20

Lote : 06. Material Odontológico VI

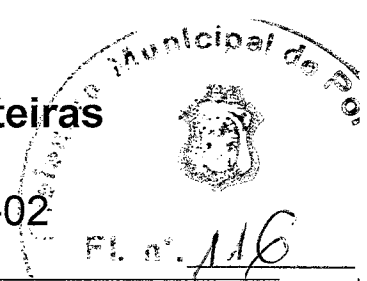
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cabo para bisturi nº 3	UND	11	R\$ 14,98	R\$ 164,78
2	Cabo para espelho odontológico nº25	UND	70	R\$ 3,90	R\$ 273,00
3	Espelho odontológico n. 5 sem cabo com aumento	UND	270	R\$ 5,90	R\$ 1.593,00
4	Seringa carpule com refluxo anestésica.	UND	18	R\$ 43,65	R\$ 785,70
5	Tesoura reta 12 cm ss	UND	22	R\$ 13,85	R\$ 304,70
6	Tesoura curva - 12cm ss	UND	22	R\$ 22,55	R\$ 496,10
7	Lâmina de bisturi descartável n.15 (caixa c/100 und) - em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina. Estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade.	CX	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
8	Forceps odontológico n. 1-5, 16, 17, 69, 150, 151, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	40	R\$ 139,79	R\$ 5.591,60
9	Forceps odontológico n. 18L e 18R, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	20	R\$ 139,79	R\$ 2.795,80
10	Forceps odontológico infantil n. 01, 69, 18D, 17, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	18	R\$ 141,10	R\$ 2.539,80
11	Tesoura reta 11,5cm	UND	12	R\$ 5,75	R\$ 69,00
Total:					R\$ 15.243,48

Lote : 07. Material Odontológico VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Aplicador de callen seringa endodôntica metálica para aplicação de calen; êmbolo rosqueável; autoclavável-	UND	10	R\$ 51,05	R\$ 510,50
2	Aplicadores descartáveis tipo microbrush c/ ponta regular esférica, confeccionado c/ fibras não absorventes e isentas de fiapos acondicionados em frasco contendo 100 unidades.	CX	40	R\$ 29,97	R\$ 1.198,80
3	Calcador (p/amalgama) nº 1	UND	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
4	Calcador de Hollembeck nº 06	UND	17	R\$ 12,00	R\$ 204,00
5	Alavanca seldin kit c/ 3 peças - (tipo bandeirinha)	KIT	15	R\$ 118,10	R\$ 1.771,50
6	Alavanca seldin reta adulta n.2	UND	12	R\$ 39,55	R\$ 474,60
7	Alveolotômo Luer Curvo - Quinelato	UND	35	R\$ 225,65	R\$ 7.897,75
8	Brunidor de bolinha n.28	UND	22	R\$ 13,10	R\$ 288,20
9	Brunidor de bolinha n.29.	UND	22	R\$ 13,10	R\$ 288,20
10	Colgadura individual p/ radiografia em aço inoxidável.	UND	4	R\$ 7,80	R\$ 31,20
11	Colher de dentina n. 05, cabo oco.	UND	4	R\$ 49,25	R\$ 197,00
12	Destaca periosteo de molt.	UND	10	R\$ 21,96	R\$ 219,60
13	Escavadores para pulpotomia N. 1 a 4.	UND	16	R\$ 21,96	R\$ 351,36
14	Esculpidor de Fran n. 01, 02, 06 e 10	UND	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
15	Esculpidores Ns. 3ss	UND	28	R\$ 13,00	R\$ 364,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



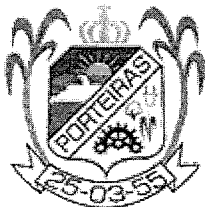
16	Espaçador digital cx com 5 unid.	CX	2	R\$ 213,98	R\$ 427,96
17	Espátula para inserir resina n.1.	UND	28	R\$ 23,88	R\$ 668,64
18	Espátula para manipulação de material n.24	UND	28	R\$ 23,88	R\$ 668,64
19	Espátula Rollembec n.7.	UND	8	R\$ 23,88	R\$ 191,04
20	Extirpa nervos 21mm, cartela com 10 unid.	CARTEL	4	R\$ 49,65	R\$ 198,60
21	Pinça clínica universal.	UND	30	R\$ 16,09	R\$ 482,70
22	Pinça curva 12 a 16 cm.	UND	32	R\$ 82,69	R\$ 2.646,08
23	Sindesmotomo – esculpido em aço inoxidável.	UND	30	R\$ 14,95	R\$ 448,50
24	Sonda exploradora n.5.	UND	22	R\$ 11,00	R\$ 242,00
25	Sonda milimetrada .	UND	6	R\$ 14,98	R\$ 89,88
26	Aplicador duplo (p/hidróxido de cálcio), 16 cm, cabo oitavado, duas pontas curvas, em aço inoxidável	UND	14	R\$ 10,77	R\$ 150,78
27	Alavanca seldin infantil reta	UND	16	R\$ 39,55	R\$ 632,80
28	Espátula para inserir resina n. 2, em aço inoxidável, autoclavável	UND	6	R\$ 23,88	R\$ 143,28
29	Espátula para cimento n. 24, em aço inoxidável, autoclavável	UND	16	R\$ 14,10	R\$ 225,60
30	Sonda odontológica OMS em aço inoxidável, autoclavável	UND	18	R\$ 14,98	R\$ 269,64
Total:					R\$ 21.858,85

Lote : 08.Material Odontológico VIII

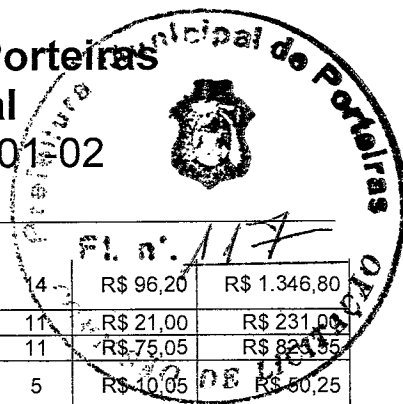
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Avental de chumbo para paciente	UND	2	R\$ 837,10	R\$ 1.674,20
2	Babador descartável de algodão com 2 camadas de papel mais uma camada de plástico. Pacote 100 unidades.	PCT	16	R\$ 29,97	R\$ 479,52
3	Lençol de borracha aromatizado - cx c/26 unid.	CX	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
4	Toucas sanfonadas descartáveis confeccionado a base de tnt 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação, resistente; pacote com 100 unidades.	PCT	45	R\$ 18,00	R\$ 810,00
5	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanhos P, PP, M e G; em nitrile (acrílico nitrile butadiene); textura anti derrapante nos dedos, espessura média de 0,16mm, tamanho do punho normal, hipoalergênica, com bainha, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com po bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 unidades.	CX	1100	R\$ 38,66	R\$ 42.526,00
6	Luva latex de cano longo Danny confeccionada em latex natural, palma antiderrapante sem forro, seu cano alongado com fechamento no antebraço	PAR	11	R\$ 33,00	R\$ 363,00
7	Mascaras tripla descartáveis - três camadas, atóxico 100% polipropileno, hipoalergênico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos. Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajustes nasais com duas tiras laterais de elástico, para fixação na orelha gramatura total entre 60 e 80 gramas. Caixa c/50unid.	CX	180	R\$ 13,10	R\$ 2.358,00
8	Oculos de proteção uso hospitalar - lentes acrílico transparente; para procedimento; com lentes incolor, transparente; com armação em aço revestido em polipropileno; possui uma película anti-embacante, curvado para dar visão sem distorção em todas as direções, alta transparência, esterilizável a frio, pode ser usado sobre óculos normais, com ajuste e regulagem lateral, tamanho único.	UND	8	R\$ 13,05	R\$ 104,40
Total:					R\$ 48.675,12

Lote : 09.Material Odontológico IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Câmara escura para revelação de raio X (odontológico) - visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta 19,2 x 9,5 cm; Tampa superior e base removíveis. Dimensões mínimas: 22 x 25 x 32cm (L x A x C). Itens Inclusos: 4 copos de 200ml; 1 bateria 9V; 2 luvas; Fonte externa de Alimentação 12V / 0,5 A (bivolt) e Manual do usuário	UND	2	R\$ 439,15	R\$ 878,30
2	Filme para radiografia periapical 2,0 x 3,0cm; compatível com processamento manual; fabricado em plástico macio azul, sem bordas duras, protegido contra umidade e bom contraste pela capacidade para reduzir áreas claras e escuras; acondicionado em caixa com 150 unidades	CX	15	R\$ 295,00	R\$ 4.425,00
3	Lima endodôntica 1ª série 25mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa c/ 6 unidades nos tamanhos 15 a 40.	CX	12	R\$ 94,89	R\$ 1.138,68
4	Lima endodôntica 21mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa c/ 6 unidades.	CX	12	R\$ 94,89	R\$ 1.138,68
5	Lima endodôntica 2ª série 25mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa com 6 unidades nos tamanhos 45 a 80.	CX	10	R\$ 94,89	R\$ 948,90
6	Lima endodôntica 31mm. Caixa c/ 6 unidades.	CX	6	R\$ 94,89	R\$ 569,34



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



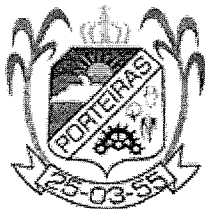
7	Lima k:1ª serie = 21, 25 e 31mm - 2ª serie = 21,25 e 31mm-3ª serie = 21, 25 e 31mm	UND	4	R\$ 96,20	R\$ 1.346,80
8	Papel carbono art-chek 40 micras, embalagem com 12 und	CX	11	R\$ 21,00	R\$ 231,00
9	Pedra par afiação de curetas	UND	11	R\$ 75,05	R\$ 825,55
10	Pedra-pomes - Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida. Frasco de 100g	UND	5	R\$ 10,05	R\$ 50,25
11	Posicionador de filme radiológico. Caixa c/ 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores ao lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito; 1 posicionador radiográficos para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo; 1 pote para esterilização e 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14mm e 16mm.	KIT	3	R\$ 76,00	R\$ 228,00
12	Refil para apoio de limas, caixa com 50 unidades.	CX	6	R\$ 29,65	R\$ 177,90
13	Regua milimetrada de metal para endodontica .	UND	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
14	Posicionador de Filme Radiográfico Autoclavável Infantil Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.	KIT	5	R\$ 90,20	R\$ 451,00
Total:					R\$ 12.528,80

Lote : 10.Material Odontológico X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Broca de baixa rotação n: 1, 2, 3, 4 e 5.	UND	62	R\$ 8,55	R\$ 530,10
2	Broca Zekrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 23mm; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	10	R\$ 53,10	R\$ 531,00
3	Broca Zekrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 28mm; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	6	R\$ 53,10	R\$ 318,60
4	Broca gates 2, 3, 4, 5 - 28 e 32 mm, em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos.	UND	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00
5	Broca endo Z (haste longa). Alta rotação. Parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio e parte inativa fabricada em aço inoxidável, 13% de Cromo. 0,9 x 25mm.	UND	32	R\$ 53,00	R\$ 1.696,00
6	Broca cirúrgica 701,702, com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável. 25mm. Alta rotação. Passível de esterilização em meios físico-químicos.	UND	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
7	Broca alta rotação 1012, 1014, 1016, 2200, 3200, de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado.(haste longa, haste curta)	UND	250	R\$ 4,05	R\$ 1.012,50
8	Broca alta rotação 3118f, de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado.	UND	60	R\$ 4,05	R\$ 243,00
9	Ponteira para profilaxia odontológica, autoclavável, modelo universal	UND	7	R\$ 238,32	R\$ 1.668,24
10	Ponteira para profilaxia odontológica, autoclavável, modelo falciforme	UND	7	R\$ 238,32	R\$ 1.668,24
11	Ponteira para profilaxia odontológica, autoclavável, modelo perio-p1	UND	7	R\$ 238,32	R\$ 1.668,24
Total:					R\$ 11.365,92

Lote : 11.Material Odontológico XI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Porta algodão em aço inox 09x11 cm.	UND	3	R\$ 77,70	R\$ 233,10
2	Bandeja 22 x 09 x 1,5 cm.	UND	40	R\$ 29,09	R\$ 1.163,60
3	Caixa inox 26x12x06cm	UND	14	R\$ 132,97	R\$ 1.861,58
4	Coletor de material perfurocortante desc. 20lt. Pct com 20 und	PCT	30	R\$ 260,66	R\$ 7.819,80
5	Depósito inox p/ algodão tamanho 10 x 10 cm	UND	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
6	Depósito inox p/ gaze tamanho 13 x 03 cm	UND	8	R\$ 78,00	R\$ 624,00
7	Estojo para 30 limas - 10 x 10 x 3cm	UND	1	R\$ 68,95	R\$ 68,95
8	Estojo para endodontia 72 furos - 20x10x05cm	UND	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
9	Placa de vidro 15x07x10mm.	UND	10	R\$ 8,15	R\$ 81,50
10	Porta agulha mayo - 14 cm	UND	7	R\$ 50,99	R\$ 356,93
11	Porta agulha reto - 15 cm	UND	3	R\$ 86,55	R\$ 259,65
12	Porta amalgama - plástico	UND	36	R\$ 18,95	R\$ 682,20
13	Porta detrito/tambor inox 8x8cm	UND	3	R\$ 77,70	R\$ 233,10



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

Municipal do P...

118

14	Porta dical duplo	UND	28	R\$ 13,90	R\$ 389,20
15	Porta matriz adulto - 6 cm	UND	28	R\$ 37,88	R\$ 1.060,64
Total:					R\$ 15.764,25

Lote : 12.Material Odontológico XII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Calen pmcc (Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenicol canforado para uso odontológico). Caixa com 2 tubetes x 2,7g de Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenicol canforado + 2tubetes x 2,2g de glicerina.	CX	8	R\$ 107,90	R\$ 863,20
2	Calen puro (Pasta de hidróxido de cálcio para uso odontológico). Caixa com 2 tubetes x 2,7g de Pasta de hidróxido de cálcio + 2tubetes x 2,2g de glicerina.	CX	10	R\$ 107,90	R\$ 1.079,00
3	Limalha de prata em cápsulas com 1 porção, sem fase gama II. Composição aproximada de: ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%. Mercúrio na proporção 1:1; caixa com 50 cápsulas.	CX	22	R\$ 194,55	R\$ 4.280,10
4	Limalha de prata em cápsulas com 2 porções. Sem fase gama II. Composição aproximada de: ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%.mercúrio na proporção de 1:1; caixa com 50 cápsulas.	CX	28	R\$ 265,95	R\$ 7.446,60
Total:					R\$ 13.668,90

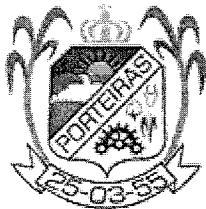
Lote : 13.Material Odontológico XIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Fotopolimerizador - corpo em ABS alto impacto e alumínio anodizado;ponteiras de fotopolimerização e clareamento com lente concêntrica, confeccionadas em polímero especial,removíveis e com giro de 360°, bivolt automático 90/240 V; potencia e tempo diferentes;emissor de luz azul 1 led	UND	3	R\$ 1.774,00	R\$ 5.322,00
2	Caneta de alta rotação/turbina encaixe borden 2 furos, refrigeração por spray triplo, capa curta, rolamento cerâmico, sistema de troca broca por sacabroca, cab. Arredondada, esterilizável em autoclave até 135°C. Mínimo de 280.000 rpm - máximo de 380.000 RPMV	UND	7	R\$ 1.782,00	R\$ 12.474,00
3	Lubrificante mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, não tóxico, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam os atritos das partes móveis. Embalados em frascos com aproximadamente 100ml, acompanhados de bicos aplicadores, adaptáveis às canetas.	UND	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
4	Cavítador ultrasonic - com movimento elíptico do inserto, frequência de 2.300 a 8.000 hz; baixo ruído; spray de refrigeração; 3 pontas: universal, sickle e pério. Autoclavável a 135°C / 275°F	UND	6	R\$ 1.666,17	R\$ 9.997,02
5	Escova de Robson Plana Branca injecta, para profilaxia de uso em contra - ângulo; dimensões (altura x largura x profundidade): 3,0 x 5,0 x 3,0 cm	UND	160	R\$ 4,05	R\$ 648,00
6	Filtro de ar para compressor odontologico - uma entrada	UND	7	R\$ 980,10	R\$ 6.860,70
7	Micro motor - rotação de 0 a 20.000 rpm; pressão de trabalho entre 40 e 45 psi; anel regulador de rotação (sentido horário e anti-horário); sistema de acoplamento intra; conexão tipo borden (universal 2 furos); baixo ruído; confeccionada em latão cromado e aço inox. Autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos	UND	7	R\$ 1.040,00	R\$ 7.280,00
8	Amalgamador - com tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente, haste batedora com 4200 oscilações por minuto, sistema de amortecedores, silencioso, chave geral luminosa no painel, programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, base metálica, capa injetada em ABS com película em poliuretano, temporizador eletrônico com escala de 0 a 20 seg. Voltagem 127/ 220 V. Frequência 50/60 Hz	UND	3	R\$ 1.559,05	R\$ 4.677,15
Total:					R\$ 48.578,87

Lote : 14.Material Odontológico XIV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cimento cirúrgico. Sem eugenol, sem sabor e sem odor desagradável. Kit com 90 gramas de base e 90 gramas de acelerador (pasta/ pasta)	KIT	10	R\$ 135,60	R\$ 1.356,00
2	Cimento obturador de canais à base de hidróxido de cálcio, trióxido de bismuto, hexametileno tetramina, dióxido de titânio com resina epoxi bisfenol. SELEAR 26. Caixa com um vidro contendo 8g de pó e 1 bisnaga plástica com 7,5g de resina.	CX	18	R\$ 196,05	R\$ 3.528,90
3	Cimento obturador restaurador provisório a base óxido de zinco sem	UND	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



119

	eugenol, para fechamento provisório de cavidades entre sessões de tratamento endodôntico, vedamento hermético da câmara pulpar em relação ao meio bucal, apresentação 25g				
4	Cimento reparador, selador marginal, biocompatível, indutor de resposta cicatricial, hidrofílico, para tratamento de acidentes e complicações endodônticas esterilizado por raios gama, cobalto, rendimento 7 porções, caixa com 1 unidade.	CX	6	R\$ 536,96	R\$ 3.221,76
5	Ionômero de vidro autopolimerizável para restauração. Cimento de presa rápida com boa adesão ao esmalte e à dentina. Biocompatível. Com capacidade de liberação e recarga de flúor. Caixa contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espátulação.	CX	22	R\$ 50,55	R\$ 1.112,10
6	Ionômero de vidro para cimentação, com baixa solubilidade, liberação de íons fluoretos, alta resistência a compressão. Biocompatível. Caixa com 1 frasco de Pó de 10g e 1 frasco de líquido com 8ml	CX	18	R\$ 75,00	R\$ 1.350,00
7	Ionômero de vidro para forro de cavidades e selamento de fissuras – Vidron F – líquido Frasco c/10ml e pó frasco c/ 10g + medidor	UND	16	R\$ 50,55	R\$ 808,80
Total:					R\$ 11.545,56

Lote : 15.Material Odontológico XV

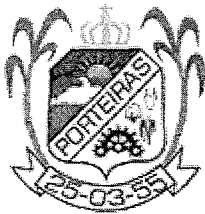
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cone de guta percha principal 15 a 40 1ª série.cx. Com 120 unidades.	CX	10	R\$ 37,55	R\$ 375,50
2	Cone de guta percha principal 45 a 80 2ª série cx. Com 120 unidades.	CX	8	R\$ 37,55	R\$ 300,40
3	Cone de papel absorvente - para tratamento endodôntico - formato conicidade 02/ 1ª série tamanho 15 a 40 com 28mm; papel hidrofílico cx c/120	CX	10	R\$ 42,65	R\$ 426,50
4	Cone de papel absorvente - para tratamento endodôntico - formato conicidade 02/ 2ª série tamanho 45 a 80 com 28mm; apresentação papel hidrofílico cx c/ 120 unidades em tubos/blister estéril.	CX	8	R\$ 42,65	R\$ 341,20
5	Cones acessórios m; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	CX	8	R\$ 42,65	R\$ 341,20
Total:					R\$ 1.784,80

Lote : 16.Material Odontológico XVI

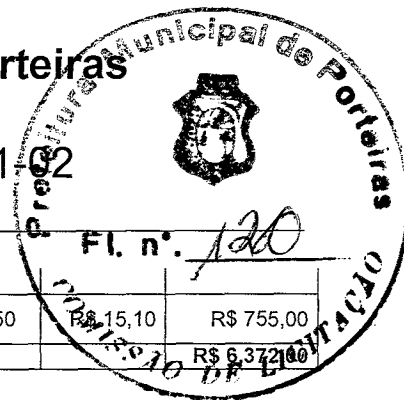
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Conjunto para aspiração endodôntica. Kit com: 1 Intermediário metálico, 1 agulha 40x6, 1 agulha 40x10 e 1 agulha 40x20	KIT	5	R\$ 44,55	R\$ 222,75
2	Sugador Cirúrgico Descartável, caixa com 40 sugadores (diâmetro do tubo de 5mm) e 80 ponteiros (20 de 2,5mm e 20 de 3,0mm).	CX	6	R\$ 94,70	R\$ 568,20
3	Sugador uso odontológico - em pvc atóxico para saliva; embalagem pct c/ 40 unidades, descartável; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição; medida: 135 x 10mm; ponteira macia e aromatizada	PCT	110	R\$ 9,05	R\$ 995,50
4	Contra ângulo - com rolamento no apoio da broca, transmissão 1:1, engrenagens em aço; encaixe adaptado para micro motor microdent; baixa rotação confeccionada em latão cromado e inox. Pressão ar: 40 a 45 lbf, ruído: 70 dbs no máximo. Velocidade (rotação) de 0 a 20.000 rpm; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos; pressão do spray 10 a 15 lbf (caneta de baixa)	UND	7	R\$ 815,00	R\$ 5.705,00
5	Contra ângulo oscilatório p/ endodontia - Sistema push button (ou equivalente) para limas do tipo manual (diâmetro da haste da lima entre 3,6mm e 4,0mm); Acionamento oscilatório de 90 graus; Sistema de transmissão: redução 16:1; Acoplamento intra e-type; utilizável em micromotores elétricos e pneumáticos. Autoclavável a 135°C. 1 ano de garantia (no mínimo)	UND	2	R\$ 1.960,15	R\$ 3.920,30
6	Sugador cirúrgico metálico, fabricado em aço inoxidável. Autoclavável	UND	4	R\$ 40,35	R\$ 161,40
Total:					R\$ 11.573,15

Lote : 17.Material Odontológico XVII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Creme dental, com flúor, embalagem de 50g	UND	1000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
2	Escova dental adulto/infantil, com cerdas ultra soft que não causam retração gengival	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
3	Fio dental - encerado, apresentação: rolo com 100 metros.	UND	18	R\$ 5,00	R\$ 90,00
4	Flúor gel uso odonto - tipo acidulado a 1,23 %; tixotrópico; em 200 ml; com	UND	140	R\$ 10,55	R\$ 1.477,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	sabor morango ou tutti-frut.				
5	Pasta profilática com flúor, carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio, com sabor. Embalagem de 90g.	UND	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00
Total:					R\$ 6.372,00

Lote : 18. Material Odontológico XVIII

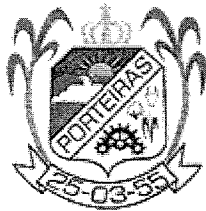
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cureta 11/12 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	15	R\$ 14,05	R\$ 210,75
2	Cureta 13/14 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	11	R\$ 14,05	R\$ 154,55
3	Cureta 17/18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	11	R\$ 14,05	R\$ 154,55
4	Cureta 7/8 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	11	R\$ 14,05	R\$ 154,55
5	Cureta cirúrgica de Lucas, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17	R\$ 14,05	R\$ 238,85
6	Cureta de dentina n. 11,5 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17	R\$ 14,05	R\$ 238,85
7	Cureta de dentina n. 16 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17	R\$ 14,05	R\$ 238,85
8	Cureta de dentina n. 18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17	R\$ 14,05	R\$ 238,85
9	Cureta de dentina nº 5 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17	R\$ 14,05	R\$ 238,85
10	Cureta periodontal n. 5/5, 7/8, 11/12, 13/14 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	22	R\$ 14,05	R\$ 309,10
11	Cureta McCall 1/10 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	16	R\$ 14,05	R\$ 224,80
12	Cureta McCall 17,18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	16	R\$ 14,05	R\$ 224,80
Total:					R\$ 2.627,35

Lote : 19. Material Odontológico XIX

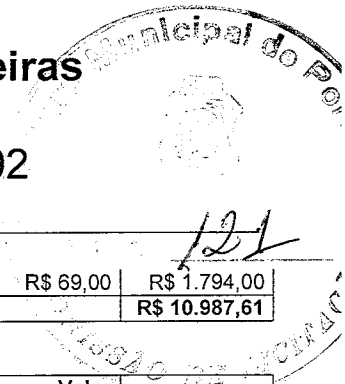
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Desinfetante hospitalar hipoclorito de sódio 2,5% 1 Litro	UND	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
2	Desinfetante hospitalar, composição glutaraldeído G28 e água desmineralizada, acessórios frasco pó ativador, uso hospitalar para artigos críticos e semi-críticos, características adicionais validade após ativação: 28 dias; Embalagem de 1 litros.	UND	22	R\$ 44,95	R\$ 988,90
3	Detergentes enzimáticos para desinfecção - líquido; concentrado, biodegradável, após corrosivo; a base de álcool isopropílico a 10 por cento; com no mínimo 3 enzimas (lipase, amilase e protease); para instrumental cirúrgico; tensoativo não iônico, ph neutro, não irritante, baixa formação de espuma, apresentando cor clara após a diluição. Frasco com 200ml para diluição em 1litro.	UND	44	R\$ 58,80	R\$ 2.587,20
4	EDTA agente quelante: composição: EDTA trissódico 17%, hidróxido de sódio, água purificada, conteúdo: 20ml	UND	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
Total:					R\$ 4.156,10

Lote : 20. Material Odontológico XX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cariostático contem 1x10ml bottle ancarie 12% +1x5ml bottler ancare 30%	UND	4	R\$ 75,50	R\$ 302,00
2	Formocresol frasco de 10 ml, composição: o - cresol, glicerina e agua purificada	UND	28	R\$ 15,85	R\$ 443,80
3	Eucaliptol, uso odontológico - líquido incolor; composição eucaliptol u.s.p.; utilizado: lubrificante / solvente de gutta percha; frasco com 10ml.	UND	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
4	Eugenol restaurador temporário, líquido- frasco com 20ml. Composição: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.	UND	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
5	Evidenciador de placa bacteriana a base fucsina básica 1%. Metilparabeno, cora a placa em vermelho, atóxico, inócua aos tecidos bucais e de fácil remoção - frasco de 10ml	UND	20	R\$ 14,65	R\$ 293,00
6	Hidro C. Composição: hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endurecível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante à da dentina. Caixa com pasta base (13g), pasta catalisadora (11g) e bloco de mistura.	CX	46	R\$ 33,77	R\$ 1.553,42
7	Hidróxido de cálcio PA, embalagem de 10g	UND	33	R\$ 9,00	R\$ 297,00
8	Hipoclorito de sódio 0,5% líquido de Dakin embalagem de 1000ml	UND	33	R\$ 23,75	R\$ 783,75
9	Hipoclorito de sódio 1 %, - solução de Milton - Composição: Hipoclorito de sódio 1,0 %, Ácido bórico, Água deionizada. Embalagem de 500ml.	UND	16	R\$ 12,09	R\$ 193,44
10	Otosporin, 10ml, gotas. Composição: hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B.	UND	10	R\$ 22,55	R\$ 225,50
11	Óxido de zinco (material restaurador intermediário) pó - frasco com 50g	UND	50	R\$ 68,97	R\$ 3.448,50
12	Paramonoclorofenol canforado uso odontológico - líquido; base: clorofenol, canfora, álcool etílico 96 g, água deion. Frasco com 10ml	UND	8	R\$ 15,90	R\$ 127,20



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



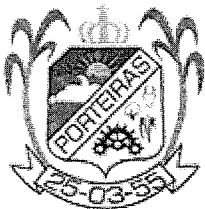
13	Clorexidina 0,12%	UND	26	R\$ 69,00	R\$ 1.794,00
Total:					R\$ 10.987,61

Lote : 21.Material Odontológico XXI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 02-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para sut.	UND	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
2	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 03-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para sut.	UND	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
3	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 04-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para sut.	UND	18	R\$ 77,00	R\$ 1.386,00
4	Fita matriz de aço inoxidável, rolo / 5 mm x 50 cm.	UND	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
5	Fita matriz de aço inoxidável, rolo de 7 mm x 50 cm	UND	35	R\$ 3,95	R\$ 138,25
6	Fita teste para controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm largura x 30 m de comprimento, boa aderência e coloração após exposição a temperaturas elevadas.	UND	55	R\$ 7,98	R\$ 438,90
7	Tira de aço odontológico - tamanho: largura 4mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; caixa com 12 unidades.	CX	36	R\$ 14,55	R\$ 523,80
8	Tira de lixa uso odontológico - medindo comprim: entre15-19mm e larg: entre 3,8-4,2mm; para acabamento, polimento restaurações em resina, etc.; gramatura media/fina na mesma tira/centro neutro; composição dorso de poliéster c/abrasivo de oxido de alumínio; impermeáveis; tira de polimento e acabamento dental, media e fina com centro neutro; dorso de poliéster coberto c/ abrasivo de oxido de alumínio disperso em resina. Caixa com 150 unidades.	CX	20	R\$ 14,55	R\$ 291,00
9	Tira de poliéster uso odontológico - para auxiliar na confecção de restaurações dentais; medida c.120mm(100 a 140 mm); (9,5 a 11mm); esp.0,05mm; cx c/ 50 unidades	CX	55	R\$ 3,05	R\$ 167,75
Total:					R\$ 5.453,20

Lote : 22.Material Odontológico XXII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Removedor de manchas - tartarite, aplicação: uso odontológico, forma de apresentação frasco com 3ml	UND	36	R\$ 33,00	R\$ 1.188,00
2	Resina microhíbrida c/ bisnaga com uretano modificado, c/ carga de sílica pirrolítica silanizada, c/ tamanho médio de cargas de 0,8 microns, radiopaca em embalagens individuais cores de escala vita com 4g; fotopolimerizável; radiopaco; cor a2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo;	UND	65	R\$ 53,00	R\$ 3.445,00
3	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor a3; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.	UND	65	R\$ 53,00	R\$ 3.445,00
4	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor b1; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.	UND	28	R\$ 53,00	R\$ 1.484,00
5	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor b2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica	UND	26	R\$ 53,00	R\$ 1.378,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governio Municipal
CNPJ n° 07.654.114/0001-02



122

6	Restaurador Temporário Interim Kit Pó 38 g + Liq. 15 ml	KIT	14	R\$ 69,00	R\$ 966,00
7	Selante para cicatrículas e fissuras fotopolimerizável - kit com selante 5ml, ácido 10ml, pincéis e casulo. (base de resina bisgma uretano modificado, trietileno glico, dimetracrilato (tegdma), 2,6 diurethan, b200p, benzil dimetil, caranfoquinoma e quantacure eha)	KIT	14	R\$ 44,05	R\$ 616,70
8	Solição fixadora - proanta para uso - composição: água(80-85%), tiosulfato de amonio (5-10%) e tiocianeto de amonio (5-10%). Embalagem de 475ml	UND	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
9	Solução reveladora - pronto para uso - composição: água(85-90%), sulfato de sódio (1-5%), dietilegenoglicol (1-5%) e hidroquinona (1-5%). Embalagem de 475ml	UND	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
10	Tricresol formalina - composta basicamente por formol e compostos fenólicos. Frasco com 10 ml.	UND	18	R\$ 14,98	R\$ 269,64
11	Verniz forrador de cavidades, protetor da polpa dentária e isolante térmico e químico, frasco com 15ml.	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
Total:					R\$ 14.179,34

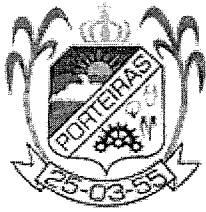
Lote : 23.Material Odontológico XXIII (Prótese I)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Alginato cromático tipo II para impressão, de baixa sinérese, com corexidina e livre de poeira, com características de mudar da cor duas vezes, identificando presa total e momento ideal para vazamento de gesso, refil c/410gr	UND	80	R\$ 29,55	2.364,00
2	Allginato hidrogum, pacote de 500g	PCT	50	R\$ 94,90	4.745,00
3	Cera para moldagem uso odontológica - composta de hidrocarboneto, óleo mineral, corante, em lâmina, tipo cera rosa 7, caixa com no mínimo 18 lâminas	CX	100	R\$ 27,00	2.700,00
4	Cera utilidade à base cera de abelhas, corante, parafina cerazinas, vaselina, cor vermelha, termoplástica à temperatura compatível com uso intra oral	CX	100	R\$ 27,00	2.700,00
5	Gesso diamante - verde	Kg	40	R\$ 17,00	680,00
6	Gesso tipo III - pedra	Kg	40	R\$ 10,00	400,00
7	Isolante para confecção de prótese odontológica - 500 ml	UND	50	R\$ 45,05	2.252,50
8	Líquido auto polimerizavel - 1000 ml	UND	40	R\$ 219,69	8.787,60
9	Líquido termo polimerizável - Monômero de Metilmetacrilato - com crosslink - 1000 ml	UND	40	R\$ 157,00	6.280,00
10	Resina Acrilica tipo auto-polimerizante (Dencôr) em pó, contúdo: 78 g	UND	40	R\$ 44,95	1.798,00
11	Resina acrílica, uso odontológico tipo tempopolimerizável em pó, na cor rosa, composição polímero metilmetacrilato, peróxido de benzila, pigmentos não tóxico, indicado para prótese dentária, conteúdo 1000g	UND	40	R\$ 190,00	7.600,00
Total:					40.307,10

Lote : 24.Material Odontológico XXIV (Prótese II)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Dentes para prótese, de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sem bolhas ou porosidades. Pigmentos Biocompatíveis. Fluorescência natural. Alta estabilidade de cores. Em Polimetilmetacrilato ou equivalente. Angulações e aderência às resinas de base de próteses adequadas. Registro ANVISA. Embalagem com 6(seis) dentes inferiores tamanhos 2d 264 a25 a26 266 cor:62,66,67,69	UND	500	R\$ 8,25	4.125,00
2	Dentes para prótese, de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sem bolhas ou porosidades. Pigmentos Biocompatíveis. Fluorescência natural. Alta estabilidade de cores. Em Polimetilmetacrilato ou equivalente. Angulações e aderência às resinas de base de próteses adequadas. Registro ANVISA. Embalagem com 6(seis) dentes superiores tamanhos 2d 264 a25 a26 266 cor:62,66,67,69	UND	500	R\$ 8,25	4.125,00
3	Dentes para prótese, de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sem bolhas ou porosidades. Pigmentos Biocompatíveis. Fluorescência natural. Alta estabilidade de cores. Em Polimetilmetacrilato ou equivalente. Angulações e aderência às resinas de base de próteses adequadas. Registro ANVISA. Embalagem com 8(oito) dentes superiores tamanhos 30m,30l,32m,32l,34m,34l cor:62,66,67,69	UND	500	R\$ 8,25	4.125,00
4	Dentes para prótese, de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sem bolhas ou porosidades. Pigmentos Biocompatíveis. Fluorescência natural. Alta estabilidade de cores. Em Polimetilmetacrilato ou equivalente. Angulações e aderência às resinas de base de próteses adequadas. Registro ANVISA. Embalagem com 8(oito) dentes inferiores tamanhos	UND	500	R\$ 8,25	4.125,00

[Handwritten signature]



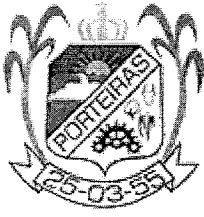
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	30m,30l,32m,32l,34m,34l cor:62,66,67,69				
Total:					16.500,00

Lote : 25.Material de esterilização ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Fita branca (m332) - fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos antes e após a autoclavagem. Prazo de validade mínimo: 2 anos. Medidas: 25mmx50m	UND	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
2	Fita indicadora de autoclave (1222) - fita para fechamento e identificação de pacotes confeccionados em tecido, esterilizados em autoclave, utilizada no monitoramento do processo de esterilização a vapor. possui indicador químico de exposição classe 1, construído conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1, composta de papel crepado de cor creme claro, especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha na face de contato com o pacote. possui listras diagonais brancas, impregnadas de substância química reativa (indicador químico de processo), que após passar pelo ciclo de esterilização, mudam para o espectro de cor entre cinza e o grafite, diferenciando os pacotes que foram expostos ao ciclo de esterilização a vapor saturado. Apresentação em rolos embalados individualmente, contendo na embalagem: dados de identificação, procedência, indicações de uso e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 2 anos. Medida: 19mmx30m	UND	180	R\$ 4,87	R\$ 876,60
3	Fita reagente de controle da taxa da solução do ácido peracético, especido do saneante utilizado para a desinfecção de nível intermediário e alto nível. A fita verifica a concentração do produto 15 segundos após a sua imersão na solução, mudando de branco para azul/preto, indicando que a solução permanece ativa. Quando a concentração do produto estiver abaixo de 850 -900ppm, não haverá mudança da cor, ou a fita ficara com pontos de manchas escuras, indicando que a solução não esta mais em conformidade e deve ser descartada. Apresentação tubos/caixa com 50 fitas reagentes, contendo dados de identificação e procedência.	CX	10	R\$ 438,00	R\$ 4.380,00
4	Folha teste Bowie & Dick (0130) - teste específico para verificação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo, com indicador químico classe 2 conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1. Cada folha possui impressa uma tinta indicadora química na diagonal, que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. após o processo, a folha mudará de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bombas de vácuo. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. Caixa com 50 folhas. Prazo de validade: 3 anos.	CX	9	R\$ 64,00	R\$ 576,00
5	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresenta certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 40x40cm	UND	4500	R\$ 0,50	R\$ 2.250,00
6	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (Melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresentar certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. Utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de	UND	2500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 60x60 cm				
7	Manta - invólucro para esterilização, espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (meiblow), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresenta certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 75x75cm/45gr	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
8	Marcadores para identificação de instrumental auto adesivos, resistentes a esterilização a vapor, óxido de etileno, formaldeído e plasma. cores diversas. Pacote c/5 folhas x 134 unids	PCT	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
9	Papel grau cirúrgico - embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m2. porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140° c/30min, transparente, c/ laterais prensadas, colagem somente na área do filme, c/ reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 10cm x 100 metros, acondicionados em caixa de papelão. na embalagem contém externamente dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente.	RL	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00
10	Envelope para Esterilização, Auto Selante, 140mm x 290mm. Caixa com 200 unidades	CX	18	R\$ 298,00	R\$ 5.364,00
11	Envelope para Esterilização, Auto Selante, 240mm x 380mm. Caixa com 200 unidades	CX	18	R\$ 490,15	R\$ 8.822,70
Total:					R\$ 27.048,30

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 389.413,09 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e treze reais e nove centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Porteiras com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

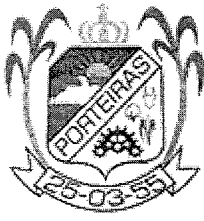
6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



solicitação e conseqüentemente aceitação.

6.7 – Os produtos de registro obrigatório em órgãos de fiscalização (ANVISA/Inmetro), deverão conter inscrições do registro na embalagem.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e do Fundo Nacional de Saúde/PAB, de acordo com dotações especificadas no edital e no(s) contrato(s) firmado(s).

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

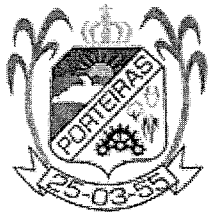
9.1 - As obrigações de cada uma das partes que pactuarem os futuros contratos referentes ao presente objeto, serão regidas conforme minuta do contrato e demais termos do Edital de Licitação – **Pregão nº 2019.06.03.1**

Porteiras/CE, 03 de junho de 2019.

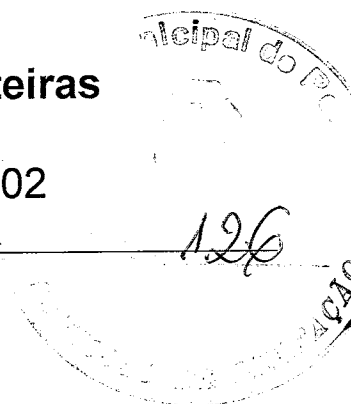
DE ACORDO

MARIA EDNÁ TAVARES DE LAVÔR
Pregoeira Oficial do Município

MARIA LEDA CLEMENTINO DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2019.06.03.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2019.06.03.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

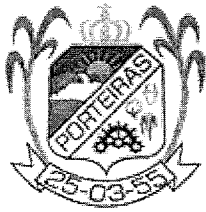
DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2019.06.03.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Porteiras/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019/0603.
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos e de esterilização destinados às diversas unidades de saúde do Município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01.Material Odontológico I

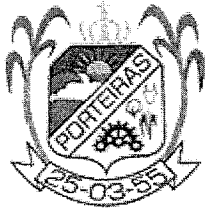
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Abaixador de língua, madeira, pct c/100 und	PCT	40			
0002	Abridor de boca em silicone - kit com duas unidades: uma adulta e outra pediátrica.	KIT	9			
0003	Copo dappem - vidro	UND	10			
0004	Cunha anatômica de madeira, embalagem com 100 und	UND	12			
0005	Grau (cuba) de borracha citríca azul 500ml	UND	4			
0006	Taça de borracha para profilaxia (p/ polimento dos dentes)	UND	140			
0007	Tamborel de plástico, sem refil	UND	10			
Total:						

Lote : 02.Material Odontológico II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ácido gel condicionador: ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte); embalagem c/3 x 2,5ml.	PCT	66			
0002	Agente de união odontológico multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente (prime + bond), para esmalte/dentina. Combina primer e adesivo em um único frasco. Contendo resinas elastoméricas e acetona como solvente. Composto de bis-gma, diuretano dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico ou poliaceino, canforoquinona, água, etanol e glicerol. Presença de carga, flúor, penta, resinas dimetacrilatos e tri metacrilatos, silício amorfo funcionalizado, foto iniciadores, estabilizadores e hidrofluoreto de cetilamina. Frasco de 4ml a 5,6ml.	UND	62			
0003	Água deionizada, embalagem de 1L	UND	168			
0004	Álcool 70,0% - embalagem de 1L, c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	360			
0005	Antisséptico bucal Cool Mint (tipo listerine). Composição: Timol 0,064%, eucaliptol 0,092%, salicilato de metila 0,06% e mentol 0,042%. Excipiente: água, solução de sorbitol, álcool 21,6%, poloxamer 407, ácido benzóico, essência de menta e hortelã, sacarina sódica e benzoato de sódio. embalagem de 1 litro	UND	28			
0006	Álcool em gel ant-séptico 1 litro	UND	150			
Total:						

Lote : 03.Material Odontológico III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30g, que possua bisel triplo e seja siliconada, deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100unidades.	CX	46			
0002	Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27g. Que possua bisel triplo	CX	14			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	e seja siliconada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.					
0003	Agulha Hipodérmica de 20x5,5mm cx c/ 100 und	CX		16		
Total:						

Lote : 04. Material Odontológico IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Algodão em rolos para isolamento relativo, uso odontológico, pacote c/ 100 unidades.	PCT	350			
0002	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobre postas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem c/ dados de identificação e procedência; 500g.	PCT	20			
0003	Compressa de gaze, hidrófila - confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; 9 fios. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Pacote com 500 unidades.	PCT	450			
Total:						

Lote : 05. Material Odontológico V

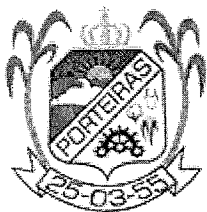
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Anestésico novocol: cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstrictor fenilefrina 1:100.000 com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades.	CX	180			
0002	Anestésico tópico com 20% de benzocaína - pote com 12g.	UND	42			
Total:						

Lote : 06. Material Odontológico VI

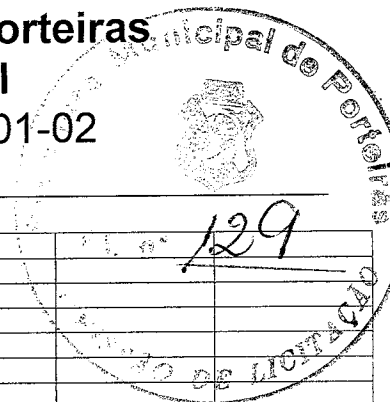
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cabo para bisturi nº 3	UND	11			
0002	Cabo para espelho odontológico nº25	UND	70			
0003	Espelho odontológico n. 5 sem cabo com aumento	UND	270			
0004	Seringa carpule com refluxo anestésica.	UND	18			
0005	Tesoura reta 12 cm ss	UND	22			
0006	Tesoura curva - 12cm ss	UND	22			
0007	Lâmina de bisturi descartável n.15 (caixa c/100 und) - em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina. Estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade.	CX	10			
0008	Forceps odontológico n. 1-5, 16, 17, 69, 150, 151, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	40			
0009	Forceps odontológico n. 18L e 18R, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	20			
0010	Forceps odontológico infantil n. 01, 69, 18D, 17, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	18			
0011	Tesoura reta 11,5cm	UND	12			
Total:						

Lote : 07. Material Odontológico VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Aplicador de callen seringa endodôntica metálica para aplicação de calen; êmbolo rosqueável; autoclavável-	UND	10			
0002	Aplicadores descartáveis tipo microbrush c/ ponta regular esférica, confeccionado c/ fibras não absorventes e isentas de fiapos acondicionados em frasco contendo 100 unidades.	CX	40			
0003	Calçador (p/amalgama) nº 1	UND	16			
0004	Calçador de Hollembeck nº 06	UND	17			
0005	Alavanca seldin kit c/ 3 peças - (tipo bandeirinha)	KIT	15			
0006	Alavanca seldin reta adulta n.2	UND	12			
0007	Alveolotômo Luer Curvo - Quinelato	UND	35			
0008	Brunidor de bolinha n.28	UND	22			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



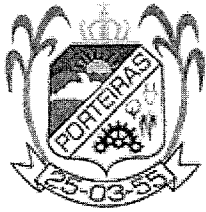
0009	Brunidor de bolinha n.29.	UND	22			
0010	Colgadura individual p/ radiografia em aço inoxidável.	UND	4			
0011	Colher de dentina n. 05, cabo oco.	UND	4			
0012	Destaca periosteo de molt.	UND	10			
0013	Escavadores para pulpotomia N. 1 a 4.	UND	16			
0014	Esculpidor de Fran n. 01, 02, 06 e 10	UND	12			
0015	Esculpidores Ns. 3ss	UND	28			
0016	Espaçador digital cx com 5 unid.	CX	2			
0017	Espatula para inserir resina n.1.	UND	28			
0018	Espatula para manipulação de material n.24	UND	28			
0019	Espatula Rollembec n.7.	UND	8			
0020	Extirpa nervos 21mm, cartela com 10 unid.	CARTEL	4			
0021	Pinça clínica universal.	UND	30			
0022	Pinça curva 12 a 16 cm.	UND	32			
0023	Sindesmótomo – esculpidor em aço inoxidável.	UND	30			
0024	Sonda exploradora n.5.	UND	22			
0025	Sonda milimetrada .	UND	6			
0026	Aplicador duplo (p/hidróxido de cálcio), 16 cm, cabo oitavado, duas pontas curvas, em aço inoxidável	UND	14			
0027	Alavanca seidin infantil reta	UND	16			
0028	Espatula para inserir resina n. 2, em aço inoxidável, autoclavável	UND	6			
0029	Espatula para cimento n. 24, em aço inoxidável, autoclavável	UND	16			
0030	Sonda odontológica OMS em aço inoxidável, autoclavável	UND	18			
						Total:

Lote : 08.Material Odontológico VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Avental de chumbo para paciente	UND	2			
0002	Babador descartável de algodão com 2 camadas de papel mais uma camada de plástico. Pacote 100 unidades.	PCT	16			
0003	Lençol de borracha aromatizado - cx c/26 unid.	CX	8			
0004	Toucas sanfonadas descartáveis confeccionado a base de tnt 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação, resistente; pacote com 100 unidades.	PCT	45			
0005	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanhos P, PP, M e G; em nitrile (acrílico nitrile butadiene); textura anti derrapante nos dedos, espessura media de 0,16mm, tamanho do punho normal, hipoalergênica, com bainha, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com po bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 unidades.	CX	1100			
0006	Luva latex de cano longo Danny confeccionada em latex natural, palma antiderrapante sem forro, seu cano alongado com fechamento no antebraço	PAR	11			
0007	Mascaras tripla descartáveis - três camadas, atóxico 100% polipropileno, hipoalergenico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos. Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajustes nasais com duas tiras laterais de elástico, para fixação na orelha gramatura total entre 60 e 80 gramas. Caixa c/50unid.	CX	180			
0008	Oculos de proteção uso hospitalar - lentes acrílico transparente; para procedimento; com lentes incolor, transparente; com armação em aço revestido em polipropileno; possui uma película anti-embacante, curvado para dar visão sem distorção em todas as direções, alta transparência, esterilizável a frio, pode ser usado sobre óculos normais, com ajuste e regulagem lateral, tamanho único.	UND	8			
						Total:

Lote : 09.Material Odontológico IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Câmara escura para revelação de raio X (odontológico) - visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta 19,2 x 9,5 cm; Tampa superior e base removíveis. Dimensões mínimas: 22 x 25 x 32cm (L x A x C). Itens Inclusos: 4 copos de 200ml; 1 bateria 9V; 2 luvas; Fonte externa de Alimentação 12V / 0,5 A (bivolt) e Manual do	UND	2			



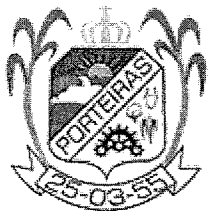
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	usuário				
0002	Filme para radiografia periapical 2,0 x 3,0cm; compatível com processamento manual; fabricado em plástico macio azul, sem bordas duras, protegido contra umidade e bom contraste pela capacidade para reduzir áreas claras e escuras; acondicionado em caixa com 150 unidades	CX	15		
0003	Lima endodôntica 1ª série 25mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa c/ 6 unidades nos tamanhos 15 a 40.	CX	12		
0004	Lima endodôntica 21mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa c/ 6 unidades.	CX	12		
0005	Lima endodôntica 2ª série 25mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa com 6 unidades nos tamanhos 45 a 80.	CX	10		
0006	Lima endodôntica 31mm. Caixa c/ 6 unidades.	CX	6		
0007	Lima k: 1ª série = 21, 25 e 31mm - 2ª série = 21,25 e 31mm - 3ª série = 21, 25 e 31mm	UND	14		
0008	Papel carbono art-check 40 micras, embalagem com 12 und	CX	11		
0009	Pedra par afiação de curetas	UND	11		
0010	Pedra-pomes - Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida. Frasco de 100g	UND	5		
0011	Posicionador de filme radiológico. Caixa c/ 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores ao lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito; 1 posicionador radiográficos para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo; 1 pote para esterilização e 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14mm e 16mm.	KIT	3		
0012	Refil para apoio de limas, caixa com 50 unidades.	CX	6		
0013	Regua milimetrada de metal para endodontica .	UND	6		
0014	Posicionador de Filme Radiográfico Autoclavável Infantil Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.	KIT	5		
					Total:

Lote : 10. Material Odontológico X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Broca de baixa rotação n: 1, 2, 3, 4 e 5.	UND	62			
0002	Broca Zekrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 23mm; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	10			
0003	Broca Zekrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 28mm; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	6			
0004	Broca gates 2, 3, 4, 5 - 28 e 32 mm, em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos.	UND	50			
0005	Broca endo Z (haste longa). Alta rotação. Parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio e parte inativa fabricada em aço inoxidável, 13% de Cromo. 0,9 x 25mm.	UND	32			
0006	Broca cirúrgica 701,702, com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável. 25mm. Alta rotação. Passível de esterilização em meios físico-químicos.	UND	50			
0007	Broca alta rotação 1012, 1014, 1016, 2200, 3200, de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado. (haste longa, haste curta)	UND	250			
0008	Broca alta rotação 3118f, de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado.	UND	60			
0009	Ponteira para profilaxia odontológica, autoclavável, modelo	UND	7			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0010	universal Ponteira para profilaxia odontológica, autoclavável, modelo falciforme	UND	7			
0011	Ponteira para profilaxia odontológica, autoclavável, modelo perio-p1	UND	7			
Total:						

Lote : 11. Material Odontológico XI

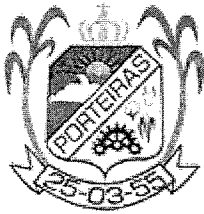
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Porta algodão em aço inox 09x11 cm.	UND	3			
0002	Bandeja 22 x 09 x 1,5 cm.	UND	40			
0003	Caixa inox 26x12x06cm	UND	14			
0004	Coletor de material perfurocortante desc. 20lt. Pct com 20 und	PCT	30			
0005	Depósito inox p/ algodão tamanho 10 x 10 cm	UND	8			
0006	Depósito inox p/ gaze tamanho 13 x 03 cm	UND	8			
0007	Estojo para 30 limas - 10 x 10 x 3cm	UND	1			
0008	Estojo para endodontia 72 furos - 20x10x05cm	UND	2			
0009	Placa de vidro 15x07x10mm.	UND	10			
0010	Porta agulha mayo - 14 cm	UND	7			
0011	Porta agulha reto - 15 cm	UND	3			
0012	Porta amalgama - plástico	UND	36			
0013	Porta detrito/tambor inox 8x8cm	UND	3			
0014	Porta dical duplo	UND	28			
0015	Porta matriz adulto - 6 cm	UND	28			
Total:						

Lote : 12. Material Odontológico XII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Calen pmcc (Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenicol canforado para uso odontológico). Caixa com 2 tubetes x 2,7g de Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenicol canforado + 2tubetes x 2,2g de glicerina.	CX	8			
0002	Calen puro (Pasta de hidróxido de cálcio para uso odontológico). Caixa com 2 tubetes x 2,7g de Pasta de hidróxido de cálcio + 2tubetes x 2,2g de glicerina.	CX	10			
0003	Limalha de prata em cápsulas com 1 porção, sem fase gama II. Composição aproximada de: ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%. Mercúrio na proporção 1:1; caixa com 50 cápsulas.	CX	22			
0004	Limalha de prata em cápsulas com 2 porções. Sem fase gama II. Composição aproximada de: ag 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,9%.mercúrio na proporção de 1:1; caixa com 50 cápsulas.	CX	28			
Total:						

Lote : 13. Material Odontológico XIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Fotopolimerizador - corpo em ABS alto impacto e alumínio anodizado;ponteiras de fotopolimerização e clareamento com lente concêntrica, confeccionadas em polímero especial,removíveis e com giro de 360°, bivolt automático 90/240 V; potencia e tempo diferentes;emissor de luz azul 1 led	UND	3			
0002	Caneta de alta rotação/turbina encaixe borden 2 furos, refrigeração por spray triplo, capa curta, rolamento cerâmico, sistema de troca broca por sacabroca, cab. Arredondada, esterilizável em autoclave até 135°C. Mínimo de 280.000 rpm - máximo de 380.000 RPMV	UND	7			
0003	Lubrificante mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, não tóxico, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam os atritos das partes móveis. Embalados em frascos com aproximadamente 100ml, acompanhados de bicos aplicadores, adaptáveis às canetas.	UND	24			
0004	Cavitador ultrasonic - com movimento elíptico do inserto, frequência de 2.300 a 8.000 hz; baixo ruído; spray de refrigeração; 3 pontas: universal, sickle e pério. Autoclavável a 135°C / 275°F	UND	6			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

Municipal do P

132

0005	Escova de Robson Plana Branca injecta, para profilaxia de uso em contra - ângulo; dimensões (altura x largura x profundidade): 3,0 x 5,0 x 3,0 cm	UND	160			
0006	Filtro de ar para compressor odontológico - uma entrada	UND	7			
0007	Micro motor - rotação de 0 a 20.000 rpm; pressão de trabalho entre 40 e 45 psi; anel regulador de rotação (sentido horário e anti-horário); sistema de acoplamento intra; conexão tipo borden (universal 2 furos); baixo ruído; confeccionada em latão cromado e aço inox. Autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos	UND	7			
0008	Amalgamador - com tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente, haste batedora com 4200 oscilações por minuto, sistema de amortecedores, silencioso, chave geral luminosa no painel, programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, base metálica, capa injetada em ABS com película em poliuretano, temporizador eletrônico com escala de 0 a 20 seg. Voltagem 127/ 220 V. Frequência 50/60 Hz	UND	3			
Total:						

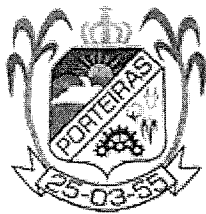
Lote : 14. Material Odontológico XIV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cimento cirúrgico. Sem eugenol, sem sabor e sem odor desagradável. Kit com 90 gramas de base e 90 gramas de acelerador (pasta/ pasta)	KIT	10			
0002	Cimento obturador de canais à base de hidróxido de cálcio, trióxido de bismuto, hexametileno tetramina, dióxido de titânio com resina epoxi bisfenol. SELEAR 26. Caixa com um vidro contendo 8g de pó e 1 bisnaga plástica com 7,5g de resina.	CX	18			
0003	Cimento obturador restaurador provisório a base óxido de zinco sem eugenol, para fechamento provisório de cavidades entre sessões de tratamento endodôntico, vedamento hermético da câmara pulpar em relação ao meio bucal, apresentação 25g	UND	8			
0004	Cimento reparador, selador marginal, biocompatível, indutor de resposta cicatricial, hidrofílico, para tratamento de acidentes e complicações endodônticas esterilizado por raios gama, cobalto, rendimento 7 porções, caixa com 1 unidade.	CX	6			
0005	Ionômero de vidro autopolimerizável para restauração. Cimento de presa rápida com boa adesão ao esmalte e à dentina. Biocompatível. Com capacidade de liberação e recarga de flúor. Caixa contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	CX	22			
0006	Ionômero de vidro para cimentação, com baixa solubilidade, liberação de íons fluoretos, alta resistência a compressão. Biocompatível. Caixa com 1 frasco de Pó de 10g e 1 frasco de líquido com 8ml	CX	18			
0007	Ionômero de vidro para forro de cavidades e selamento de fissuras - Vidron F - líquido Frasco c/10ml e pó frasco c/ 10g + medidor	UND	16			
Total:						

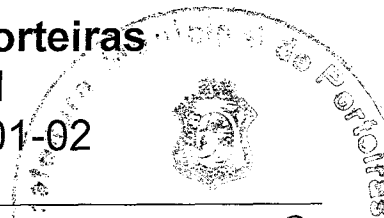
Lote : 15. Material Odontológico XV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cone de guta percha principal 15 a 40 1ª série.cx. Com 120 unidades.	CX	10			
0002	Cone de guta percha principal 45 a 80 2ª série cx. Com 120 unidades.	CX	8			
0003	Cone de papel absorvente - para tratamento endodôntico - formato conicidade 02/ 1ª série tamanho 15 a 40 com 28mm; papel hidrofílico cx c/120	CX	10			
0004	Cone de papel absorvente - para tratamento endodôntico - formato conicidade 02/ 2ª série tamanho 45 a 80 com 28mm; apresentação papel hidrofílico cx c/ 120 unidades em tubos/blister estéril.	CX	8			
0005	Cones acessórios m; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial	CX	8			

✓



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



em caixa/tubo individuais com 120 unidades.					FL. nº. 133
					Total:

Lote : 16. Material Odontológico XVI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Conjunto para aspiração endodôntica. Kit com: 1 Intermediário metálico, 1 agulha 40x6, 1 agulha 40x10 e 1 agulha 40x20	KIT	5			
0002	Sugador Cirúrgico Descartável, caixa com 40 sugadores (diâmetro do tubo de 5mm) e 80 ponteiras (20 de 2,5mm e 20 de 3,0mm).	CX	6			
0003	Sugador uso odontológico - em pvc atóxico para saliva; embalagem pct c/ 40 unidades, descartável; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição; medida: 135 x 10mm; ponteira macia e aromatizada	PCT	110			
0004	Contra ângulo - com rolamento no apoio da broca, transmissão 1:1, engrenagens em aço; encaixe adaptado para micro motor microdent; baixa rotação confeccionada em latão cromado e inox. Pressão ar: 40 a 45 lbf, ruído: 70 dbs no máximo. Velocidade (rotação) de 0 a 20.000 rpm; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos; pressão do spray 10 a 15 lbf (caneta de baixa)	UND	7			
0005	Contra ângulo oscilatório p/ endodontia - Sistema push button (ou equivalente) para limas do tipo manual (diâmetro da haste da lima entre 3,6mm e 4,0mm); Acionamento oscilatório de 90 graus; Sistema de transmissão: redução 16:1; Acoplamento intra e-type: utilizável em micromotores elétricos e pneumáticos. Autoclavável a 135°C. 1 ano de garantia (no mínimo)	UND	2			
0006	Sugador cirúrgico metálico, fabricado em aço inoxidável. Autoclavável	UND	4			
					Total:	

Lote : 17. Material Odontológico XVII

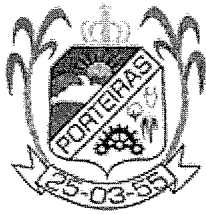
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Creme dental, com flúo, embalagem de 50g	UND	1000			
0002	Escova dental adulto/infantil, com cerdas ultra soft que não causam retração gengival	UND	1000			
0003	Fio dental - encerado, apresentação: rolo com 100 metros.	UND	18			
0004	Flúor gel uso odonto - tipo acidulado a 1,23 %; tixotrópico; em 200 ml; com sabor morango ou tutti-frut.	UND	140			
0005	Pasta profilática com flúor, carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio, com sabor. Embalagem de 90g.	UND	50			
					Total:	

Lote : 18. Material Odontológico XVIII

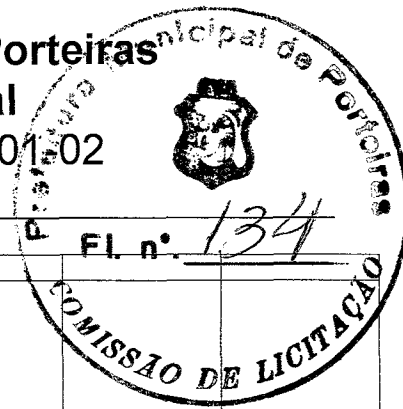
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cureta 11/12 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	15			
0002	Cureta 13/14 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	11			
0003	Cureta 17/18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	11			
0004	Cureta 7/8 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	11			
0005	Cureta cirúrgica de Lucas, em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17			
0006	Cureta de dentina n. 11,5 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17			
0007	Cureta de dentina n. 16 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17			
0008	Cureta de dentina n. 18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17			
0009	Cureta de dentina nº 5 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	17			
0010	Cureta periodontal n. 5/5, 7/8, 11/12, 13/14 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	22			
0011	Cureta McCall 1/10 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	16			
0012	Cureta McCall 17,18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	16			
					Total:	

Lote : 19. Material Odontológico XIX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Desinfetante hospitalar hipoclorito de sódio 2,5% 1 Litro	UND	20			
0002	Desinfetante hospitalar, composição glutaraldeído G28 e água desmineralizada, acessórios frasco pó ativador, uso hospitalar para artigos críticos e semi-críticos, características adicionais	UND	22			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



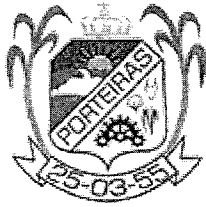
	validade após ativação: 28 dias; Embalagem de 1 litros.					
0003	Detergentes enzimáticos para desinfecção - líquido; concentrado, biodegradável, após corrosivo; a base de álcool isopropílico a 10 por cento; com no mínimo 3 enzimas (lipase, amilase e protease); para instrumental cirúrgico; tensoativo não iônico, ph neutro, não irritante, baixa formação de espuma, apresentando cor clara após a diluição. Frasco com 200ml para diluição em 1 litro.	UND	44			
0004	EDTA agente quelante: composição: EDTA trissódico 17%, hidróxido de sódio, água purificada, conteúdo: 20ml	UND	20			
						Total:

Lote : 20. Material Odontológico XX

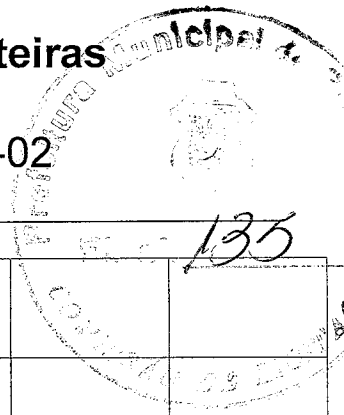
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cariostático contem 1x10ml bottle ancarie 12% +1x5ml bottle ancare 30%	UND	4			
0002	Formocresol frasco de 10 ml, composição: o - cresol, glicerina e água purificada	UND	28			
0003	Eucaliptol, uso odontológico - líquido incolor; composição eucaliptol u.s.p.; utilizado: lubrificante / solvente de gutta percha; frasco com 10ml.	UND	10			
0004	Eugenol restaurador temporário, líquido- frasco com 20ml. Composição: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.	UND	50			
0005	Evidenciador de placa bacteriana a base fucsina básica 1%. Metilparabeno, cora a placa em vermelho, atóxico, inócua aos tecidos bucais e de fácil remoção - frasco de 10ml.	UND	20			
0006	Hidro C. Composição: hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endurecível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante à da dentina. Caixa com pasta base (13g), pasta catalisadora (11g) e bloco de mistura.	CX	46			
0007	Hidróxido de cálcio PA, embalagem de 10g	UND	33			
0008	Hipoclorito de sódio 0,5% líquido de Dakin embalagem de 1000ml	UND	33			
0009	Hipoclorito de sódio 1 %, - solução de Milton - Composição: Hipoclorito de sódio 1,0 %, Ácido bórico, Água deionizada. Embalagem de 500ml.	UND	16			
0010	Otosporin, 10ml, gotas. Composição: hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B.	UND	10			
0011	Óxido de zinco (material restaurador intermediário) pó - frasco com 50g	UND	50			
0012	Paramonoclorofenol canforado uso odontológico - líquido; base: clorofenol, canfora, álcool etílico 96 g, água deion. Frasco com 10ml	UND	8			
0013	Clorexidina 0,12%	UND	26			
						Total:

Lote : 21. Material Odontológico XXI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 02-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para sut.	UND	10			
0002	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 03-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para sut.	UND	20			
0003	Fios de suturas uso odontológico - de seda trançada; com diâmetro 04-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para sut.	UND	18			
0004	Fita matriz de aço inoxidável, rolo / 5 mm x 50 cm.	UND	50			
0005	Fita matriz de aço inoxidável, rolo de 7 mm x 50 cm	UND	35			
0006	Fita teste para controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm largura x 30 m de comprimento, boa aderência e coloração após exposição a temperaturas elevadas.	UND	55			
0007	Tira de aço odontológico - tamanho: largura 4mm x	CX	36			



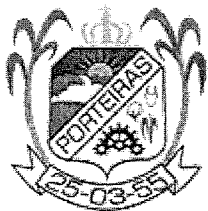
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



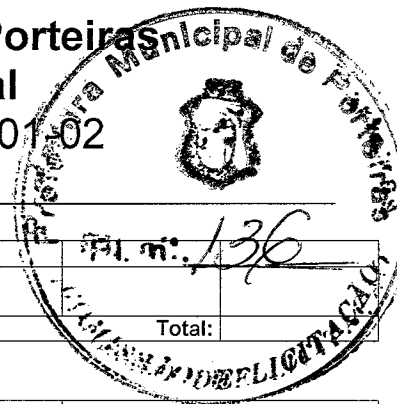
	comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de óxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; caixa com 12 unidades.					
0008	Tira de lixa uso odontológico - medindo comprim: entre 15-19mm e larg: entre 3,8-4,2mm; para acabamento, polimento restaurações em resina, etc.; gramatura média/fina na mesma tira/centro neutro; composição dorso de poliéster c/abrasivo de óxido de alumínio; impermeáveis; tira de polimento e acabamento dental, média e fina com centro neutro; dorso de poliéster coberto c/ abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. Caixa com 150 unidades.	CX		20		
0009	Tira de poliéster uso odontológico - para auxiliar na confecção de restaurações dentais; medida c.120mm(100 a 140 mm); l(9,5 a 11mm); esp.0,05mm; cx c/ 50 unidades	CX		55		
						Total:

Lote : 22.Material Odontológico XXII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Removedor de manchas - tartarite, aplicação: uso odontológico, forma de apresentação frasco com 3ml	UND	36			
0002	Resina microhíbrida c/ bisnaga com uretano modificado, c/ carga de sílica prirolítica silanizada, c/ tamanho médio de cargas de 0,8 microns, radiopaca em embalagens individuais cores de escala vita com 4g; fotopolimerizável; radiopaco; cor a2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo;	UND	65			
0003	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor a3; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.	UND	65			
0004	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor b1; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.	UND	28			
0005	Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor b2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.	UND	26			
0006	Restaurador Temporário Interim Kit Pó 38 g + Liq. 15 ml	KIT	14			
0007	Selante para cicatrículas e fissuras fotopolimerizável - kit com selante 5ml, ácido 10ml, pincéis e casulo. (base de resina bisgma uretano modificado, trietileno glico, dimetracrilato (tegdma), 2,6 diurethan, b200p, benzil dimetil, caranfoquinoma e quantacure eha)	KIT	14			
0008	Solução fixadora - proanta para uso - composição: água(80-85%), tiosulfato de amonio (5-10%) e tiocianeto de amonio (5-10%). Embalagem de 475ml	UND	12			
0009	Solução reveladora - pronto para uso - composição: água(85-90%), sulfato de sódio (1-5%), dietilegenoglicol (1-5%) e hidroquinona (1-5%). Embalagem de 475ml	UND	15			
0010	Tricresol formalina - composta basicamente por formol e	UND	18			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0011	compostos fenólicos. Frasco com 10 ml. Verniz forrador de cavidades, protetor da polpa dentária e isolante térmico e químico, frasco com 15ml.	UND	10			
Total:						

Lote : 23. Material Odontológico XXIII (Prótese I)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Alginato cromático tipo II para impressão, de baixa sinérese, com corexidina e livre de poeira, com características de mudança de cor duas vezes, identificando presa total e momento ideal para vazamento de gesso, refil c/410gr	UND	80			
0002	Alliginato hidrogum, pacote de 500g	PCT	50			
0003	Cera para moldagem uso odontológica - composta de hidrocarboneto, óleo mineral, corante, em lâmina, tipo cera rosa 7, caixa com no mínimo 18 lâminas	CX	100			
0004	Cera utilidade à base cera de abelhas, corante, parafina cerazinas, vaselina, cor vermelha, termoplástica à temperatura compatível com uso intra oral	CX	100			
0005	Gesso diamante - verde	Kg	40			
0006	Gesso tipo III - pedra	Kg	40			
0007	Isolante para confecção de prótese odontológica - 500 ml	UND	50			
0008	Líquido auto polimerizável - 1000 ml	UND	40			
0009	Líquido termo polimerizável - Monômero de Metilmetacrilato - com crosslink - 1000 ml	UND	40			
0010	Resina Acrílica tipo auto-polimerizante (Dencôr) em pó, conteúdo: 78 g	UND	40			
0011	Resina acrílica, uso odontológico tipo termopolimerizável em pó, na cor rosa, composição polímero metilmetacrilato, peróxido de benzila, pigmentos não tóxico, indicado para prótese dentária, conteúdo 1000g	UND	40			
Total:						

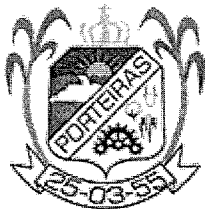
Lote : 24. Material Odontológico XXIV (Prótese II)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Dentes para prótese, de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sem bolhas ou porosidades. Pigmentos Biocompatíveis. Fluorescência natural. Alta estabilidade de cores. Em Polimetilmetacrilato ou equivalente. Angulações e aderência às resinas de base de próteses adequadas. Registro ANVISA. Embalagem com 6(seis) dentes inferiores tamanhos 2d 264 a25 a26 266 cor:62,66,67,69	UND	500			
0002	Dentes para prótese, de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sem bolhas ou porosidades. Pigmentos Biocompatíveis. Fluorescência natural. Alta estabilidade de cores. Em Polimetilmetacrilato ou equivalente. Angulações e aderência às resinas de base de próteses adequadas. Registro ANVISA. Embalagem com 6(seis) dentes superiores tamanhos 2d 264 a25 a26 266 cor:62,66,67,69	UND	500			
0003	Dentes para prótese, de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sem bolhas ou porosidades. Pigmentos Biocompatíveis. Fluorescência natural. Alta estabilidade de cores. Em Polimetilmetacrilato ou equivalente. Angulações e aderência às resinas de base de próteses adequadas. Registro ANVISA. Embalagem com 8(oito) dentes superiores tamanhos 30m,30l,32m,32l,34m,34l cor:62,66,67,69	UND	500			
0004	Dentes para prótese, de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sem bolhas ou porosidades. Pigmentos Biocompatíveis. Fluorescência natural. Alta estabilidade de cores. Em Polimetilmetacrilato ou equivalente. Angulações e aderência às resinas de base de próteses adequadas. Registro ANVISA. Embalagem com 8(oito) dentes inferiores tamanhos 30m,30l,32m,32l,34m,34l cor:62,66,67,69	UND	500			
Total:						

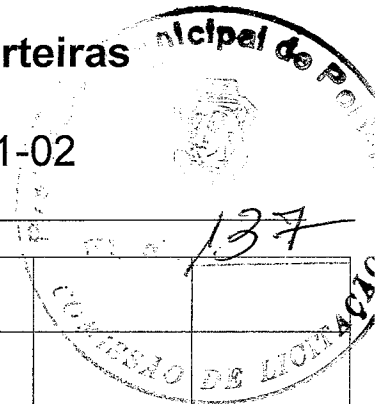
Lote : 25. Material de esterilização ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Fita branca (m332) - fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor, fabricada	UND	300			

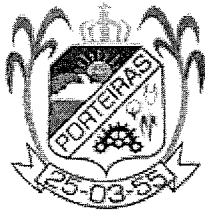




Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos antes e após a autoclavagem. Prazo de validade mínimo: 2 anos. Medidas: 25mmx50m				
0002	Fita indicadora de autoclave (1222) - fita para fechamento e identificação de pacotes confeccionados em tecido, esterilizados em autoclave, utilizada no monitoramento do processo de esterilização a vapor. possui indicador químico de exposição classe 1, construído conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1, composta de papel crepado de cor creme claro, especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha na face de contato com o pacote. possui listras diagonais brancas, impregnadas de substância química reativa (indicador químico de processo), que após passar pelo ciclo de esterilização, mudam para o espectro de cor entre cinza e o grafite, diferenciando os pacotes que foram expostos ao ciclo de esterilização a vapor saturado. Apresentação em rolos embalados individualmente, contendo na embalagem: dados de identificação, procedência, indicações de uso e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 2 anos. Medida: 19mmx30m	UND	180		
0003	Fita reagente de controle da taxa da solução do ácido peracético, especifico do saneante utilizado para a desinfecção de nível intermediário e alto nível. A fita verifica a concentração do produto 15 segundos após a sua imersão na solução, mudando de branco para azul/preto, indicando que a solução permanece ativa. Quando a concentração do produto estiver abaixo de 850 -900ppm, não haverá mudança da cor, ou a fita ficara com pontos de manchas escuras, indicando que a solução não esta mais em conformidade e deve ser descartada. Apresentação tubos/caixa com 50 fitas reagentes, contendo dados de identificação e procedência.	CX	10		
0004	Folha teste Bowie & Dick (0130) - teste específico para verificação da eficiência da bomba de vácuo em autoclaves pré-vácuo, com indicador químico classe 2 conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1. Cada folha possui impressa uma tinta indicadora química na diagonal, que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. após o processo, a folha mudará de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bombas de vácuo. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. Caixa com 50 folhas. Prazo de validade: 3 anos.	CX	9		
0005	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresenta certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 40x40cm	UND	4500		
0006	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (Melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresentar certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a	UND	2500		



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. Utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 60x60 cm					
0007	Manta - invólucro para esterilização, espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresenta certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 75x75cm/45gr	UND	500			
0008	Marcadores para identificação de instrumental auto adesivos, resistentes a esterilização a vapor, óxido de etileno, formaldeído e plasma. cores diversas. Pacote c/5 folhas x 134 unids	PCT	4			
0009	Papel grau cirúrgico - embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, gramatura 70gr/m2. porosidade 65% no mínimo, lisura no máximo 270ml, filme laminado de poliéster e polipropileno não tóxico a 140°C/30min, transparente, c/ laterais prensadas, colagem somente na área do filme, c/ reagente químico para autoclave de vapor, sem rugas, sem microfuros. Apresentação em rolos medindo 10cm x 100 metros, acondicionados em caixa de papelão. na embalagem contém externamente dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente.	RL	3			
0010	Envelope para Esterilização, Auto Selante, 140mm x 290mm. Caixa com 200 unidades	CX	18			
0011	Envelope para Esterilização, Auto Selante, 240mm x 380mm. Caixa com 200 unidades	CX	18			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

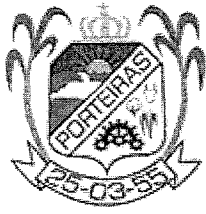
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

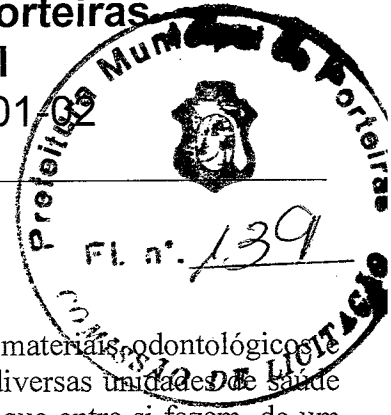
Data:

.....
Assinatura do Proponente





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de materiais odontológicos e de esterilização destinados às diversas unidades de saúde do Município de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.06.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.06.03.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

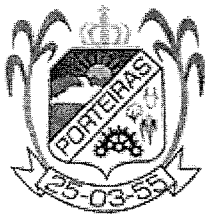
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de materiais odontológicos e de esterilização destinados às diversas unidades de saúde do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

1410

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

5.7 - Os produtos de registro obrigatório em órgãos de fiscalização (ANVISA/Inmetro), deverão conter inscrições do registro na embalagem.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal/PAB, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

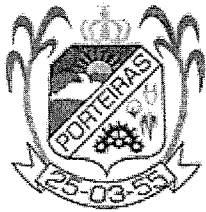
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal

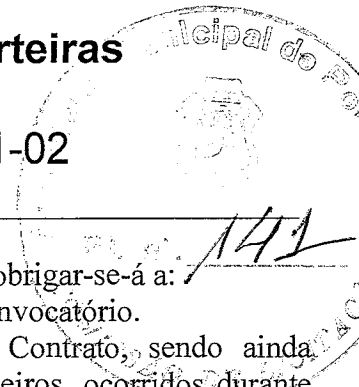
7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



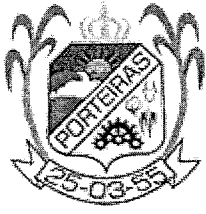
- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
 - 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
 - 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
 - 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
 - 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
 - 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
 - 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
 - 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

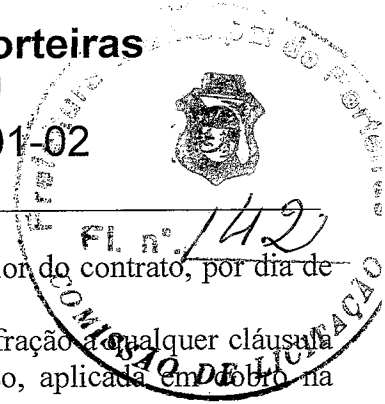
- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
 - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
 - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
 - 10.2.2 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório, conforme segue:
 - a) - atraso de até 10(dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- b) - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
- c) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5(cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- e) - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2.2.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

10.2.2.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Porteiras** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

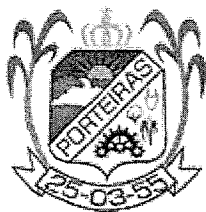
11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, à proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

.....
Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF